



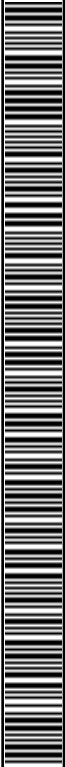
Administradora Judicial
contato@valorconsultores.com.br

42º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

SETEMBRO/2023

Silva & Silva Comércio de Materiais de Construção Eireli

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0004917-92.2020.8.16.0017
2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ/PR



SUMÁRIO

1. GLOSSÁRIO.....	3
2. CRONOGRAMA PROCESSUAL.....	3
3. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	13
4. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS.....	14
4.1 Quadro Funcional.....	16
5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS.....	16
5.1 Balanço Patrimonial.....	16
5.1.1 Ativo.....	16
5.1.2 Passivo.....	19
5.2 Índices Contábeis.....	21
5.2.1 Índices de Liquidez.....	21
5.2.2 Índices de Endividamento.....	22
5.2.3 Índices de Rentabilidade.....	23
5.2.4 Capital Circulante Líquido.....	25
5.3 Demonstração Do Resultado Do Exercício.....	26
5.3.1 Evolução Da Receita.....	27
5.3.2 Lucro Bruto.....	28
5.3.3 Receita X Despesas Operacionais.....	29
5.3.4 Evolução Do Ebitda.....	30
5.3.5 Resultado Operacional X Resultado Líquido Do Exercício.....	31
5.4 Fluxo De Caixa (Método Direto).....	31



1. GLOSSÁRIO

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
BP	Balanço Patrimonial
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
LRE	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
PL	Patrimônio Líquido
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
RECUPERANDA	Silva & Silva Comércio de Materiais de Construção LTDA
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Seq.	Data	Evento
1	27/02/2020	Pedido de Recuperação Judicial
11	09/03/2020	Deferimento do processamento da RJ
28	12/03/2020	Petição de aceite de nomeação da AJ
56	20/03/2020	Expedição do edital do art. 52, § 1º da LRE (edital do devedor)
78	24/03/2020	Juntada pela AJ dos comprovantes de postagem e recibo das despesas para envio das correspondências aos credores relacionados pela Recuperanda
80	25/03/2020	Publicação do edital do art. 52, § 1º da LRE (edital do devedor)
89	31/03/2020	Apresentação de relatório preliminar e proposta de remuneração pela AJ



90	02/04/2020	AJ apresenta o comprovante de publicação do edital do art. 52, § 1º em jornal local
122	23/04/2020	Procuradoria informa a existência de débitos da Recuperanda junto ao Estado do Paraná
124	23/04/2020	Embargos de Declaração interposto por CNF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA face a decisão que deferiu o processamento da RJ e determinou a contagem de prazos procedimentais em dias úteis
153	30/04/2020	1º RMA
155	30/04/2020	CNF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA informa a interposição de recurso de Agravo de Instrumento face a decisão que deferiu o processamento da RJ e determinou a contagem de prazos procedimentais em dias úteis
161	06/05/2020	Manifestação da AJ sobre os Embargos de Declaração interpostos por CNF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA, pugnano pelo parcial acolhimento
178	11/05/2020	Certificação acerca da concessão de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento interposto por CNF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA
248	25/05/2020	Procuradoria informa a existência de débitos da Recuperanda junto ao Município de Presidente Castelo Branco
247	25/05/2020	BANCO BRADESCO S.A. informa a interposição de recurso de Agravo de Instrumento face a decisão que deferiu o processamento da RJ e determinou a contagem de prazos procedimentais em dias úteis e declarou a essencialidade de determinados bens
254	27/05/2020	Traslado da decisão inicial do Agravo de Instrumento interposto pelo BANCO BRADESCO S.A. que indeferiu a antecipação dos efeitos da tutela recursal em relação a não essencialidade dos bens
255	27/05/2020	Traslado da decisão inicial do Agravo de Instrumento interposto pelo BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A que concedeu a antecipação da tutela que determina a contagem dos prazos procedimentais em dias corridos
256	27/05/2020	2º RMA
257	27/05/2020	BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A informa a interposição de recurso de Agravo de Instrumento face a decisão que deferiu o processamento da RJ e determinou a contagem de prazos procedimentais em dias úteis e declarou a essencialidade de determinados bens



270	29/05/2020	Juntada do Plano de Recuperação Judicial
271	29/05/2020	Petição da Recuperanda para restituição de valores indevidamente descontados da sua conta corrente pelo BANCO SICCOOB
280	10/06/2020	Requerimento do BANCO BRADESCO S.A. de intimação da AJ para que seja verificada a possível emissão de títulos sem lastro pela Recuperanda
342	29/06/2020	Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7º, §2º, da LRE)
346	30/06/2020	Manifestação da AJ opinando pela intimação da Recuperanda para esclarecimentos acerca do requerimento do BANCO BRADESCO de mov. 280.1
347	30/06/2020	3º RMA
380	10/07/2020	Parecer ministerial acerca da manifestação do BANCO BRADESCO de mov. 280.1 com pedido de destituição dos gestores da Recuperanda em caso de não prestação de esclarecimentos
385	23/07/2020	Decisão que acolhe o pedido da Recuperanda de mov. 271.1 acerca da restituição dos valores descontados em sua conta corrente e revoga a decisão agravada pelo recurso n. 0020347-38.8.16.0000
464	23/07/2020	Juntada pela AJ da minuta do edital do art. 53, parágrafo único, da LRE ("edital do plano") e do art. 7º, §2º, da LRE ("edital do AJ")
475	30/07/2020	4º RMA
550	10/08/2020	Expedição do edital do art. 53, parágrafo único, da LRE ("edital do plano") e do art. 7º, §2º, da LRE ("edital do AJ")
555	10/08/2020	SICCOOB MARINGÁ informa a interposição de recurso de Agravo de Instrumento face da decisão de mov. 385
560	13/08/2020	Manifestação da Recuperanda acerca dos honorários do AJ e dos esclarecimentos sobre a suposta emissão de títulos sem lastro informada pelo BANCO BRADESCO S/A em mov. 280
563	17/08/2020	Traslado da decisão inicial do Agravo de Instrumento interposto por SICCOOB MARINGÁ que concedeu efeito suspensivo ao recurso para sobrestar a eficácia da decisão de mov. 385
570	19/08/2020	Publicação do edital do art. 53, parágrafo único, da LRE ("edital do plano") e do edital do art. 7º, §2º, da LRE ("edital do AJ")
	28/08/2020	Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito
596	26/08/2020	5º RMA



597	28/08/2020	Despacho que, dentre outras deliberações, indeferiu a inclusão de crédito de Bignatti & Boeing Advogados Associados (mov. 329.1)
598	02/09/2020	Objecção ao PRJ apresentada pela Petrobrás Distribuidora S/A
640	03/09/2020	Interposição de Embargos de Declaração por Bignatti & Boeing Advogados Associados em face do despacho de mov. 597
	04/09/2020	Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, §4º, da LRE - <i>stay period</i>)
649	09/09/2020	Interposição de Embargos de Declaração por Bogo & CIA em face do despacho de mov. 597
658	10/09/2020	Objecção ao PRJ apresentada pelo Banco do Brasil S.A
664	11/09/2020	Manifestação da AJ acerca dos seus honorários, dos Embargos Declaratórios interpostos em mov. 640 e da necessidade de as habilitações de crédito retardatárias serem distribuídas incidentalmente ao processo de RJ
665	11/09/2020	Requerimento da AJ para que a AGC seja de maneira virtual por meio da plataforma Assemblex, a ser realizada nas seguintes datas sugeridas: 17/11/2020, às 14h00min, em primeira convocação e 24/11/2020, às 14h00min, em segunda convocação
683	17/09/2020	Objecção ao PRJ apresenta pelo Banco Bradesco S/A
	17/09/2020	Fim do prazo para apresentação de objecção ao PRJ
688	23/09/2020	Manifestação da Recuperanda sobre o aceiteamento da proposta de pagamento dos honorários do AJ, comprometendo-se a pagá-los até o dia 30/09/2020.
689	23/09/2020	Pedido de prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - <i>stay period</i>) até a realização da AGC
696	25/09/2020	6º RMA
715	09/10/2020	Manifestação da AJ concordando com o pedido da Recuperanda de prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - <i>stay period</i>) até a realização da AGC
718	22/10/2020	Parecer do Ministério Público em concordância com o pedido da Recuperanda de prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - <i>stay period</i>), dentre outras deliberações
723	23/10/2020	7º RMA



724	26/10/2020	Decisão de concessão da prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - stay period) até a realização da AGC
806	28/10/2020	Indicação pelo AJ de novas datas para a realização virtual da AGC, sugerindo que a 1ª Convocação ocorra no dia 08 de dezembro de 2020 e a 2ª no dia 16 de dezembro de 2020, ambas às 14h00min
808	29/10/2020	Decisão de designação da AGC nas datas indicadas pelo AJ, a ocorrer a 1ª Convocação no dia 08 de dezembro de 2020 e a 2ª no dia 16 de dezembro de 2020, ambas às 14h00min
815	03/11/2020	Juntada do AJ da minuta do edital do art. 36, da LRE ("edital da AGC")
846	04/11/2020	Expedição do edital do art. 36, da LRE ("edital da AGC")
877	09/11/2020	Publicação do edital do art. 36, da LRE ("edital da AGC")
886	12/11/2020	Juntada pelo AJ dos comprovantes de publicação do edital do art. 36, da LRE ("edital da AGC") na imprensa local, assim como no DJe do TJPR na edição n. 2854
913	16/11/2020	Embargos de Declaração interpostos pelo BANCO BRADESCO S/A em face da decisão de mov. 724
951	26/11/2020	8º RMA
958	30/11/2020	Pedido de suspensão cautelar da AGC pela Petrofan Combustíveis LTDA, para que o AJ exerça as atribuições do Comitê de Credores, sustentando a existência de grupo econômico e confusão patrimonial entre a Recuperanda, o empresário individual e sócio Sr. ANDERSON DA SILVA, juntamente com outras empresas da família
1032	03/12/2020	Manifestação da AJ em resposta à manifestação de mov. 958, sob o fundamento de que as questões suscitadas não obstam a realização da AGC
1033	03/12/2020	Esclarecimento da AJ acerca da manifestação de mov. 1024
1034	03/12/2020	Juntada pela AJ do comprovante de afixação do edital referente à convocação para a AGC nas sedes da Recuperanda
1045	07/12/2020	Resposta da Recuperanda à manifestação de mov. 958
1048	07/12/2020	Decisão que manteve a realização da AGC nas datas previstas
	08/12/2020	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
1099	08/12/2020	Juntada pela AJ da ata da AGC ocorrida em primeira convocação, na qual restou estabelecido a suspensão dos trabalhos da AGC pelo prazo de 90 (noventa) dias



		corridos, a ter sequência no dia 09/03/2021 às 14h00min, também de maneira virtual por meio da plataforma Assembledx,
1103	10/12/2020	Parecer do MP no que tange à manifestação de mov. 958
1160	11/12/2020	9º RMA
1169	11/12/2020	Requerimento do Banco Mercedes Benz do Brasil S/A de autorização para prosseguimento de Ação de Busca e Apreensão em face da Recuperanda, face o encerramento do <i>stay period</i>
1268	14/01/2020	Manifestação da Recuperanda pela extensão do <i>stay period</i> até a efetiva conclusão dos trabalhos da AGC
1360	24/01/2021	10º RMA
1423	03/02/2021	Manifestação da AJ favorável ao requerimento de prorrogação do <i>stay period</i> até a conclusão da AGC
1462	16/02/2021	Petição da Recuperanda de restituição de um caminhão apreendido pelo Banco Bradesco S/A
1463	16/02/2021	Decisão provisória de deferimento do pedido de restituição até que haja manifestação do MP acerca da prorrogação do <i>stay period</i>
1470	22/02/2021	11º RMA
1474	26/02/2021	Parecer ministerial favorável à prorrogação do <i>stay period</i> somente até a realização da AGC
1477	05/03/2021	Manifestação da AJ quanto ao pedido de prorrogação do <i>stay period</i>
1480	08/03/2021	Requerimento da Recuperanda para que o <i>stay period</i> seja prorrogado até que concluídos os trabalhos da AGC, ainda que suspensa mais de uma vez
1481	08/03/2021	Decisão favorável ao parecer ministerial, determinando-se a prorrogação do <i>stay period</i> apenas até a data prevista para a realização da AGC
	09/03/2021	Continuação da Assembleia Geral de Credores
1525	09/03/2021	Juntada da ata da AGC ocorrida em continuação à primeira convocação, na qual restou estabelecido a suspensão dos trabalhos pelo prazo de 60 dias, a ter sequência no dia 07/05/2021 às 14h00min, também de maneira virtual por meio da plataforma Assembledx,
1570	15/03/2021	Petição da Recuperanda para que seja determinada a proibição da remoção dos bens essenciais à sua atividade econômica, ainda que não deferida nova prorrogação do <i>stay period</i>
1575	16/03/2021	Requerimento do BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A de autorização para que possa prosseguir com a ação de



		busca e apreensão de n. 0002702- 31.2020.8.16.0119, em trâmite perante a Vara Cível de Nova Esperança/PR
1636	24/03/2021	Comunicado de cessão de crédito operada por ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS e BANCO DO BRASIL S.A.
1638	25/03/2021	12º RMA
1820	12/04/2021	Manifestação da AJ em reiteração ao seu entendimento favorável de manutenção do <i>stay period</i> até que sejam concluídos os trabalhos da AGC
1845	23/04/2021	13º RMA
1886	30/04/2021	Parecer do MP quanto ao pedido de prorrogação do <i>stay period</i> até a AGC
1922	07/05/2021	Manifestação da União acerca da existência de débitos fiscais da Recuperanda e meios disponíveis para sua regularização
	07/05/2021	Continuação da Assembleia Geral de Credores
1925	07/05/2021	Juntada da ata da AGC ocorrida em continuação à primeira convocação, na qual não foi atingido o quórum necessário representativo de mais da metade do valor total de créditos presentes da Classe III, de modo que o resultado do conclave será submetido à apreciação judicial, haja vista a possibilidade de aplicação do art. 58, §1º da Lei 11.101/2005,
1925	07/05/2021	Manifestação da União Federal quanto aos meios disponíveis para regularização do passivo tributário da Recuperanda
1996	21/05/2021	14º RMA
2028	09/06/2021	Requerimento da UNIÃO para que a Recuperanda apresente certidão de regularidade fiscal previamente à homologação do PRJ
2037	22/06/2021	Requerimento da Recuperanda pela proibição da remoção de sua posse de caminhões alienados fiduciariamente, sob a justificativa de serem bens essenciais para fiel cumprimento do seu PRJ
2041	23/06/2021	Manifestação do Banco Bradesco S/A pelo prosseguimento das ações de busca e apreensão em face da Recuperanda e acerca de supostas ilegalidades constantes no PRJ
2050	28/06/2021	Manifestação do Banco Mercedes Benz do Brasil S.A. requerendo o prosseguimento dos atos de excussão dos bens da Recuperanda face o fim do <i>stay period</i>
2051	28/06/2021	15º RMA



2058	09/07/2021	Controle de legalidade do PRJ pelo AJ
2059	16/07/2021	Controle de legalidade do PRJ pelo Ministério Público, bem como manifestação acerca do requerimento da Recuperanda de mov. 2037
2065	22/07/2021	Controle de legalidade do PRJ pelo Juiz
2116	29/07/2021	16º RMA
2121	02/08/2021	Manifestação da AJ acerca da alegação de essencialidade realizada pela Recuperanda em mov. 2037
2153	23/08/2021	Apresentação pela Recuperanda de Certidões Positiva com efeito de Negativa de débitos fiscais
2163	27/08/2021	17º RMA
2171	29/09/2021	18º RMA
2172	20/10/2021	Homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão da Recuperação Judicial
2216	28/10/2021	19º RMA
2351	29/11/2021	20º RMA
2372	17/12/2021	21º RMA
2380	28/01/2021	22º RMA
2386	25/02/2022	23º RMA
2406	14/03/2022	Banco Bradesco S/A informa a interposição de recurso de Agravo de Instrumento em face da decisão que homologou o PRJ
2423	25/03/2022	Informação da União de existência de débitos fiscais em nome da Recuperanda
2437	30/03/2022	24º RMA
2491	29/04/2022	25º RMA
2518	11/05/2022	Informação pela Recuperanda de que os débitos federais já foram quitados, juntando a respectiva certidão positiva com efeitos de negativa
2538	17/05/2022	Informação pelo Estado do Paraná de existência de débitos estaduais
2551	23/05/2022	Informação pelo Município de Presidente Castelo Branco de existência de débitos municipais
2563	31/05/2022	Ofício da 06ª Vara Cível de Maringá/PR solicitando informações sobre a possibilidade de efetivação de medidas expropriatórias em face da Recuperanda
2564	31/05/2022	26º RMA



2585	14/06/2022	Manifestação da Recuperanda requerendo o desbloqueio dos valores constritos pela 06ª Vara Cível de Maringá/PR nos autos de n. 0012455- 90.2021.8.16.0017
2598	30/06/2022	27º RMA
2626	07/07/2022	Informação pela União de existência de débitos tributários em desfavor da Recuperanda
2635	14/07/2022	Oposição de Embargos de Declaração pela Recuperanda em face da decisão de seq. 2590
2659	29/07/2022	28º RMA
2676	02/08/2022	Manifestação da AJ em prol do provimento dos Embargos de Declaração opostos pelas Recuperanda em seq. 2635
2790	12/08/2022	Manifestação da Recuperanda informando a entrega prévia da CND frente a União e que, em caso de passivo fiscal pendente superveniente, será regularizado via REFIS
2701	26/08/2022	Parecer do Ministério Público em favor do provimento dos Embargos de Declaração opostos pela Recuperanda em seq. 2635 e sobre a necessidade de intimação da União e AJ sobre a pendência tributária noticiada em seq. 2690
2705	31/08/2022	29º RMA
2706	16/09/2022	Petição do Banco Bradesco S/A para que seja fixado termo final da manutenção da posse da Recuperandas sobre bens declarados como essenciais e que são objeto de garantia de alienação fiduciária
2710	29/09/2022	30º RMA
2719	24/10/2022	Manifestação da AJ acerca da pendência tributária da Recuperanda junto à União
2720	26/10/2022	Reiteração da União de existência de débitos tributários em desfavor da Recuperanda
2722	28/10/2022	31º RMA
2724	04/11/2022	Requerimento da Recuperanda para que a União seja intimada a disponibilizar, via portal, parcelamentos especiais
2728	11/11/2022	Parecer do MP para que a Recuperanda seja intimada pessoalmente para comprovar o pagamento de ao menos uma parcela referente ao parcelamento realizado junto à União, sob pena de convocação do procedimento em falência
2731	30/11/2022	32º RMA
2737	22/12/2022	33º RMA
2739	19/01/2023	Manifestação da AJ requerendo a apresentação de documentos de transferência de veículos alienados sem



		autorização judicial e comprovantes de depósito/transfêrencia dos empréstimos feitos pelo sócio em favor da Recuperanda
2743	26/01/2023	Manifestação da Recuperanda informando que seus débitos fiscais foram devidamente regularizados
2744	27/01/2023	34º RMA
2774	09/02/2023	Petição da AJ requerendo a intimação da Recuperanda para que ela comprove nos autos o pagamento dos seus credores trabalhistas
2797	17/02/2023	Manifestação da União informando a existência de débitos tributários em desfavor da Recuperanda
2810	27/02/2023	35º RMA
2840	10/03/2023	Interposição de Agravo de Instrumento pelas Recuperandas em face das decisões interlocutórias complementares de seqs. 2590 e 2745
2888	29/03/2023	Manifestação da Recuperanda informando dois parcelamentos realizados, referentes a débitos previdenciários e não previdenciários junto à PGFN
2889	29/03/2023	Juntada pela Recuperanda dos documentos solicitados pela AJ em seq. 2739
2892	31/03/2023	36º RMA
2913	26/04/2023	37º RMA
2921	30/05/2023	38º RMA
2926	26/06/2023	Manifestação da AJ sobre os documentos juntados pela Recuperanda no seq. 2888 opinando pela abertura de Incidente para apuração de destituição do sócio, Sr. Anderson da Silva, da administração da Recuperanda
2927	26/06/2023	Manifestação da AJ acerca da regularidade dos pagamentos relativos à Classe I, reservada aos credores trabalhistas
2929	29/06/2023	Manifestação da União informando a pendência de débitos tributários
2931	30/06/2023	39º RMA
2932	04/07/2023	Parecer do MP pela decretação da falência da empresa Recuperanda e, alternativamente, pelo afastamento do seu administrador
2937	31/07/2023	40º RMA
2938	01/08/2023	Manifestação da Recuperanda acerca dos débitos tributários, da destituição do administrador da Recuperanda e da decretação de falência



2969	18/08/2023	Manifestação da A E L DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO acerca do requerimento de indisponibilidade apresentado pelo Ministério Público em seq. 2932 sobre os caminhões adquiridos
2974	22/08/2023	Informação pelo Estado do Paraná de existência de débitos tributários em nome da Recuperanda
2976	23/08/2023	Manifestação da União informando que todos os débitos inscritos em dívida ativa da Recuperanda encontram-se com exigibilidade suspensa, havendo algumas pendências com relação à Receita Federal
2986	31/08/2023	41º RMA
2994	05/09/2023	Manifestação da AJ requerendo o indeferimento da tutela de urgência solicitada pelo MP em seq. 2932 de afastamento do sócio da Recuperanda da sua administração, dentre outros requerimentos

3. CUMPRIMENTO DO PRJ

Em atendimento ao previsto no PRJ (mov. 270.2), bem como às ressalvas constantes da decisão que o homologou (mov. 2172.1, complementada pela decisão de mov. 2065.1), especialmente no tocante à normativa do parágrafo primeiro do artigo 54 da Lei 11.101/2005, verifica-se que a Recuperanda efetuou, até o momento, o parcial cumprimento do entabulado em relação à Classe I, referente aos créditos trabalhistas estritamente salariais cujo valor não excedesse a 05 (cinco) salários mínimos, conforme comprovantes anexados no seq. 2372.

Já com relação às demais verbas trabalhistas, conforme previsto no PRJ e na normativa estampada no *caput* do artigo 54, acima mencionado, deveriam ser pagas em 12 (doze) parcelas mensais, também contadas a partir da decisão de homologação (seq. 2172), vencendo-se a primeira delas no dia 21/11/2021 e assim sucessivamente até o dia 21/11/2022.



Em atenção às referidas disposições, convém informar que a Recuperanda comunicou o regular pagamento de toda a classe trabalhista, conforme documentação juntada em seq. 2889 e 2927.

Em relação às demais classes de credores, oportuno destacar que o início dos pagamentos ainda está no período de carência, o qual durará 24 (vinte e quatro) meses para a Classe IV e 36 (trinta e seis) meses para a Classe III, ambos contados a partir da decisão que concedeu a RJ (20/10/2021), motivo pelo qual a respectiva análise de cumprimento do PRJ, em relação às demais classes, encontra-se, ao menos por ora, pendente, possuindo previsão de início dos pagamentos o dia 30/11/2023 para a classe voltada aos credores ME/EPP e 29/11/2024 para a classe reservada aos credores quirografários.

4. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

As informações que subsidiam o presente relatório foram coletadas por meio de vistoria realizada pelo representante da AJ, Cleverson Marcel Colombo, no pátio de operações e logísticas da empresa, em 19/09/2023, com o acompanhamento do gerente do local, Sr. Thiago Melo, que prestou as informações relativas à atividade desenvolvida no local.

De início, foi notado o normal funcionamento da filial, conforme fotos em anexo, sendo possível observar no pátio uma balança, movimentação de caminhões e máquinas, grande quantidade de depósito de areia e um pequeno escritório, onde estavam trabalhando 03 (três) funcionários, inclusive o gerente.

Naquela ocasião, o Sr. Thiago informou que no mês de agosto/2023 o faturamento alusivo a vendas de areia atingiu o montante de R\$ 306.546,69 (trezentos e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), enquanto os



serviços de frete alcançaram a monta aproximada de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Continuou o aludido representante dispendo que os custos com a manutenção dos caminhões no período foram maiores, além do período que ficam parados aguardando o conserto.

Ressalvou, ademais, que alguns caminhões iniciaram a prestação de serviços de frete para a Transcocamar, no transporte do milho safrinha. Relembrou, também, que continuam fazendo fretes para Paranaguá/PR.

Posteriormente, em 29/09/2023, o representante da AJ, Cleverson Marcel Colombo, realizou reunião por telefone com o gerente, Sr. Marcos Camargo, responsável por fornecer as informações pertinentes acerca do funcionamento operacional, unidades de atuação, geração de empregos e perspectivas gerais da atividade desenvolvida.

Quanto à questão tributária, o Sr. Marcos afirmou que a empresa possui todas as certidões de regularidade fiscal (CND), comprometendo-se a encaminhá-las para a equipe da AJ. Segundo o representante, o valor dispendido mensalmente com os parcelamentos tributários somam a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ato contínuo, confirmou o faturamento informado pelo Sr. Thiago e ratificou que em agosto/2023 ocorreram muitas despesas com manutenções de caminhões, situação que além de elevar o custo, importa em perda de receitas com serviços de frete.

Por fim, questionado sobre a renovação da frota de caminhões, informou que no momento a prioridade está sendo o adimplemento dos parcelamentos tributários,



mas que, até o final do ano, um deles se encerrará, e após isto passaria a ter uma programação para investimentos na frota.

4.1 Quadro Funcional

No mês de setembro de 2023, segundo esclarecido por seus representantes, a Recuperanda emprega 14 (quatorze) funcionários diretos, cujos salários e FGTS são pagos com regularidade. Destacaram, em soma, que há certa rotatividade, normalmente entre motoristas de caminhão.

5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações apresentadas a seguir refletem as análises efetuadas pela AJ com base nos documentos fornecidos pela Recuperanda, referentes ao mês de julho de 2023.

5.1 Balanço Patrimonial

5.1.1 Ativo

O Ativo faz parte das Contas Patrimoniais e compreende o conjunto de Bens e Direitos da Recuperanda, possuindo valores econômicos. Estes valores são demonstrados através do Balanço Patrimonial, juntamente com os Passivos e o Capital Próprio, que somados resultam no total de Ativos da empresa. É possível considerar, ainda, que os ativos são convertíveis em meios monetários, com a venda de um maquinário da empresa, por exemplo.



A representação dos Ativos, no Balanço, é dividida entre aqueles ativos que são convertíveis mais rapidamente e aqueles que levam mais tempo, que são os ativos circulantes e não circulantes, respectivamente.

Os dados da evolução da composição dos Ativos da Recuperanda serão apresentados abaixo de forma comparativa de janeiro de 2020 a julho de 2023, sendo que no período de junho a julho de 2023 demonstraram um aumento de R\$ 134 mil, conforme pode ser visualizado na tabela a seguir.

ATIVO	jan/20	jun/23	AV	jul/23	AV	AH		Variação	
						jul23/jan20	jun23/jun23	jul23/jan20	jun23/jun23
Ativo Circulante	1.015.181	1.642.363	19,7%	1.777.260	20,9%	75,1%	8,2%	762.079	134.896
Caixa e Equivalentes a Caixa	14.670	85.445	1,0%	92.991	1,1%	533,9%	8,8%	78.322	7.546
Créditos	42.199	58.501	0,7%	30.986	0,4%	-26,6%	-47,0%	-11.213	-27.515
Tributos a Recuperar/Compensar	107.320	12.444	0,1%	21.449	0,3%	-80,0%	72,4%	-85.871	9.005
Estoques	850.342	1.485.974	17,8%	1.631.834	19,2%	91,9%	9,8%	781.492	145.860
Despesas Pagas Antecipadamente	650	0	0,0%	0	0,0%	-100,0%	0,0%	-650	0
Ativo Não Circulante	6.712.293	6.708.499	80,3%	6.708.499	79,1%	-0,1%	0,0%	-3.794	0
Ativo Realizável a Longo Prazo	0	11.150	0,1%	11.150	0,1%	0,0%	0,0%	11.150	0
Outros Créditos - LP	0	11.150	0,1%	11.150	0,1%	0,0%	0,0%	11.150	0
Ativo Permanente	6.712.293	6.697.349	80,2%	6.697.349	78,9%	-0,2%	0,0%	-14.944	0
Investimentos	11.413	2.884	0,0%	2.884	0,0%	-74,7%	0,0%	-8.529	0
Imobilizado	6.700.879	6.694.464	80,2%	6.694.464	78,9%	-0,1%	0,0%	-6.415	0
Total do Ativo	7.727.473	8.350.862	100,0%	8.485.759	100,0%	9,8%	1,6%	758.285	134.896

Caixa e Equivalentes de Caixa: Composto por "Caixa", "Bancos" e "Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata", o grupo finalizou o período com saldo de R\$ 92 mil, apresentando um aumento de R\$ 7 mil, sendo essa alta observada principalmente na segunda conta mencionada. Por fim este grupo representou 1,1% da soma total do ativo do mês de julho de 2023.

Créditos: Composto apenas pela conta Duplicatas a Receber, o grupo apresentou no período, junho a julho de 2023, uma redução de 47,0%, equivalente a R\$ 27 mil. Com o decréscimo mencionado o grupo finalizou o mês de análise com um saldo de R\$ 30 mil.

Tributos a Recuperar/Compensar: Este grupo é constituído dos valores que poderão ser utilizados para compensação com os tributos devidos pela Recuperanda. O



saldo registrado neste grupo no mês de julho de 2023 foi de R\$ 21 mil, demonstrando um acréscimo de 72,4%, respectivamente R\$ 9 mil em relação a junho/2023.

Estoque de Produtos: O saldo dos estoques é relativo ao valor constante de mercadorias disponíveis para comercialização e demonstram movimentação de acordo com as vendas e compras efetuadas no período. Os estoques da Recuperanda demonstraram alta de R\$ 145 mil no período de junho a julho de 2023. Ao final do último mês, o grupo representou 19,2% do ativo total, apresentando um saldo de R\$ 1,6 milhão. Com esse volume de estoque, e, com base nos custos dos produtos vendidos no período, a Recuperanda tem produtos para 102 dias de vendas.

Segue abaixo, um quadro que demonstra a composição do estoque no semestre e as oscilações ocorridas no período.

ESTOQUES	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Mercadorias Para Revenda	2.104.387	1.841.329	1.799.346	1.551.303	1.485.974	1.631.834
Mercadoria Subst. Tribut.	0	0	0	0	0	0
Total	2.104.387	1.841.329	1.799.346	1.551.303	1.485.974	1.631.834
Variação %	-3,70%	-12,50%	-2,28%	-13,79%	-4,21%	9,82%

Imobilizado: Este grupo é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentarem-se na forma tangível. No período de junho a julho de 2023, o grupo não apresentou movimentações. Portanto, se manteve com um montante de R\$ 6,6 milhões, representando 78,9% do ativo total do mês de julho de 2023, tendo a maior parte desse valor concentrado em "Veículos".

Apresenta-se abaixo um quadro com a composição demonstrativa do grupo:



IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Computadores e Periféricos	28.459	28.459	28.459	28.459	28.459	28.459
Instalações	6.291	6.291	6.291	6.291	6.291	6.291
Máquinas e Aparelhos	19.480	19.480	19.480	19.480	19.480	19.480
Móveis e Utensílios	25.585	25.585	25.585	25.585	25.585	25.585
Veículos	7.294.221	7.294.221	7.294.221	7.294.221	7.294.221	7.294.221
Imobilizado em Andamento	0	0	0	0	0	0
(-) Depreciação Acumulada	-679.571	-679.571	-679.571	-679.571	-679.571	-679.571
Total	6.694.464	6.694.464	6.694.464	6.694.464	6.694.464	6.694.464
Varição %	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

5.1.2 Passivo

O passivo é o conjunto de obrigações e dívidas feitas para o financiamento da atividade organizacional. Os valores dos passivos têm origem nas despesas, como contas a pagar aos fornecedores ou ao governo, por exemplo, sendo demonstrados através do Balanço Patrimonial.

Os dados da evolução da composição dos Passivos serão apresentados abaixo de forma comparativa de janeiro/2020 a julho/2023, com as variações que impactaram no mês e proporcionaram uma alta de R\$ 134 mil de junho a julho/2023.

PASSIVO	jan/20	jun/23	AV	jul/23	AV	AH		Variação	
						jul23/jan20	jul23/jun23	jul23/jan20	jul23/jun23
Passivo Circulante	13.088.362	15.749.549	188,6%	15.902.048	187,4%	21,5%	1,0%	2.813.686	152.499
Empréstimos e Financiamentos	2.074.238	11.213.321	134,3%	11.378.610	134,1%	448,6%	1,5%	9.304.372	165.289
Fornecedores	9.905.592	3.527.849	42,2%	3.506.766	41,3%	-64,6%	-0,6%	-6.398.826	-21.084
Obrigações Sociais e Trabalhistas	610.809	308.037	3,7%	324.776	3,8%	-46,8%	5,4%	-286.033	16.739
Obrigações Tributárias	497.491	700.342	8,4%	691.897	8,2%	39,1%	-1,2%	194.406	-8.445
Outras Obrigações	233	0	0,0%	0	0,0%	-100,0%	0,0%	-233	0
Passivo Não Circulante	1.031.989	541.006	6,5%	541.006	6,4%	-47,6%	0,0%	-490.983	0
Passivo Exigível a Longo Prazo	1.031.989	541.006	6,5%	541.006	6,4%	-47,6%	0,0%	-490.983	0
Empréstimos e Financiamentos LP	946.483	503.146	6,0%	503.146	5,9%	-46,8%	0,0%	-443.337	0
Obrigações Tributárias LP	85.506	37.860	0,5%	37.860	0,4%	-55,7%	0,0%	-47.646	0
Patrimônio Líquido	-6.392.878	-7.939.693	-95,1%	-7.957.296	-93,8%	24,5%	0,2%	-1.564.418	-17.603
Capital Social	95.400	95.400	1,1%	95.400	1,1%	0,0%	0,0%	0	0
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	-6.429.206	-8.821.177	-105,6%	-8.821.177	-104,0%	37,2%	0,0%	-2.391.971	0
Lucros/Prejuízo do Exercício	-59.072	-116.809	-1,4%	-134.412	-1,6%	127,5%	15,1%	-75.340	-17.603
Ajustes de Exercícios Anteriores	0	902.893	10,8%	902.893	10,6%	0,0%	0,0%	902.893	0
Total do Passivo	7.727.473	8.350.862	100,0%	8.485.759	100,0%	9,8%	1,6%	758.285	134.896

Empréstimos e Financiamentos a Curto e Longo Prazo: Os Empréstimos e Financiamentos devidos a curto e longo prazo apresentaram o montante de R\$ 11,3 milhões e compõem-se por “Empréstimos”, “Consórcios” e “Empréstimos Pessoa Física”, sendo a maior parte do saldo constante nesta última conta, devido ao volume de empréstimos do Sr. Anderson da Silva – sócio. No período de análise o grupo demonstrou um aumento de R\$ 165 mil no curto prazo, sendo esse acréscimo observado na terceira conta mencionada, enquanto no longo prazo não houve movimentações. Por fim, juntos CP e LP representaram ao todo 140,0% do total do passivo do mês de julho/2023.

Fornecedores: Este grupo apresentou em julho de 2023 uma baixa de 0,6%, equivalente a R\$ 21 mil, finalizando o mês com um saldo de R\$ 3,5 milhões que representou 41,3% do passivo total, variação avaliada de maneira global.

Obrigações Sociais e Trabalhistas: No período de junho a julho de 2023, as obrigações sociais e trabalhistas aumentaram em R\$ 16 mil, ou seja, um percentual de 5,4%, devido principalmente ao acréscimo observado na conta “Provisões”. O grupo finalizou o período com um saldo de R\$ 324 mil, equivalente a 3,8% do passivo total das Recuperanda.

Obrigações Tributárias a Curto e Longo Prazo: Ao todo, essas obrigações apresentaram um saldo de R\$ 729 mil e representaram 8,6% do total do passivo em julho/2023. O grupo no curto prazo demonstrou um decréscimo de R\$ 8 mil no período de análise, equivalente a 1,2%. Já no longo prazo não houve movimentação.

Patrimônio Líquido: É formado pelo grupo de contas que registra o valor contábil pertencente aos acionistas e os Prejuízos Acumulados. O capital social, conta integrante deste grupo representa os valores recebidos pela empresa, em forma de subscrição ou por ela gerados. O patrimônio líquido da Recuperanda



demonstrou um saldo negativo de R\$ 7,9 milhões, tendo aumentado este resultado desfavorável em razão do **prejuízo** na ordem de R\$ 17 mil auferido em julho de 2023.

5.2 Índices Contábeis

Os indicadores financeiros nada mais são do que métricas e mecanismos para coletar e gerar informações financeiras sobre uma determinada situação. No caso de um negócio, os indicadores financeiros servem para demonstrar quão saudável é um determinado empreendimento.

A seguir faremos a análise dos principais indicadores da Recuperanda e para melhor entendimento destacaremos as interpretações relativa a cada um deles.

5.2.1 Índices de Liquidez

Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira de uma empresa satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de disponibilidade da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1, assim para cada R\$ 1,00 devido no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui o valor para quitar aquelas obrigações.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Liquidez Corrente	0,14	0,13	0,12	0,11	0,10	0,11
Liquidez Geral	0,14	0,12	0,12	0,10	0,10	0,11
Liquidez Imediata	0,01	0,01	0,00	0,00	0,01	0,01
Liquidez Seca	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01



5.2.1.1 Índice de Liquidez Geral

O cálculo deste indicador é efetuado por meio da divisão da "Disponibilidade Total" (ativo circulante, somado ao ativo não circulante, desconsiderando o ativo permanente) pelo "Total Exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice de liquidez geral da Recuperanda se manteve estável durante o último semestre, apresentando o valor de **R\$ 0,11**, portanto a sociedade empresária **não dispunha** de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,11** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

Vale lembrar que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a longo prazo estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

5.2.2 Índices de Endividamento

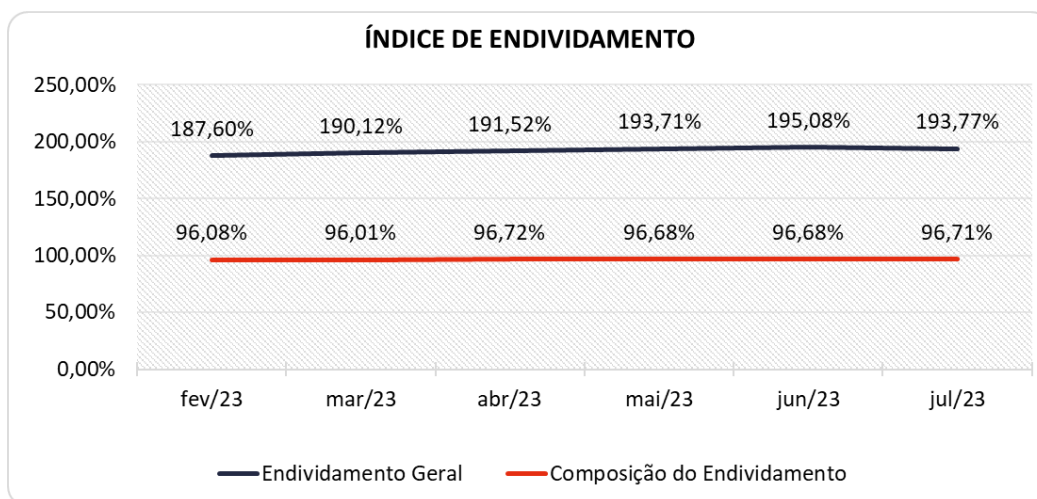
Os índices de endividamento revelam o grau de endividamento da empresa e o seu prazo de composição. A interpretação é no sentido de que "quanto maior, pior", pois, quanto maior for o percentual da composição do endividamento, mais dívidas terá para pagar à Curto Prazo, logo maior será a pressão para a empresa gerar recursos para honrar seus compromissos.

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Endividamento Geral	187,60%	190,12%	191,52%	193,71%	195,08%	193,77%
Composição do Endividamento	96,08%	96,01%	96,72%	96,68%	96,68%	96,71%

Em julho/2023 a Recuperanda apresentou um endividamento de R\$ 16,4 milhões demonstrando redução em relação ao mês anterior, sendo que as dívidas no curto prazo se mantiveram na ordem de 96% no semestre.



Segue abaixo representação gráfica da oscilação dos índices de endividamento no último semestre:



5.2.3 Índices de Rentabilidade

Os índices de rentabilidade evidenciam o quanto renderam os investimentos efetuados pelas empresas, e pode ser entendida como o grau de remuneração de um negócio, por isso, “quanto maior, melhor”.

Margem líquida é o lucro alcançado pela empresa, obtido a partir da divisão do resultado líquido pela receita operacional.

Rentabilidade do Ativo é um indicador muito útil para acompanhamento da evolução ao longo do tempo da empresa. A porcentagem resultante mostra a eficiência da aplicação dos ativos e quanto lucro eles estão gerando, obtido a partir da divisão do resultado líquido pelo ativo total.



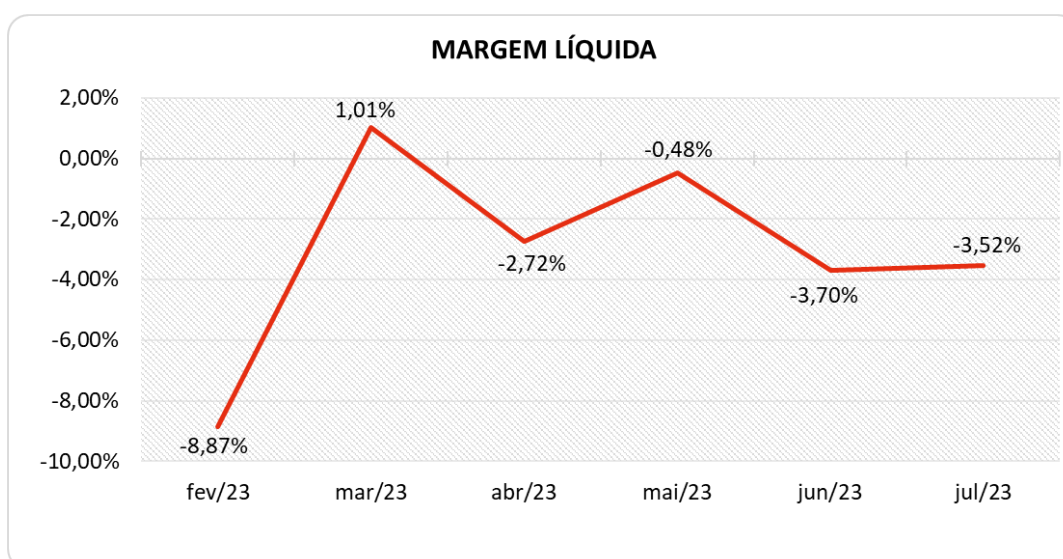
Produtividade é a relação que existe entre os resultados obtidos e os recursos empregados em um processo. Quanto menos recursos forem empregados e mais resultados forem alcançados, maior a produtividade. Este cálculo é obtido a partir da divisão da receita líquida pelo ativo total.

ÍNDICES DE RENTABILIDADE	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Margem Líquida	-8,87%	1,01%	-2,72%	-0,48%	-3,70%	-3,52%
Rentabilidade do Ativo	-0,35%	0,08%	-0,13%	-0,04%	-0,23%	-0,21%
Produtividade	0,04	0,08	0,05	0,08	0,06	0,06

Visualiza-se que a Recuperanda apresentou margens e rentabilidade **negativas**. Destaca-se a reincidência de resultados desfavoráveis, que podem ser acompanhados nos relatórios mensais, e reitera-se que estes fatos demonstram a inviabilidade operacional mantida pela Recuperanda.

Nota-se que o mês de março/2023 foi o único período do semestre com resultados favoráveis.

Para melhor visualização segue abaixo representação gráfica da oscilação da margem líquida no semestre.



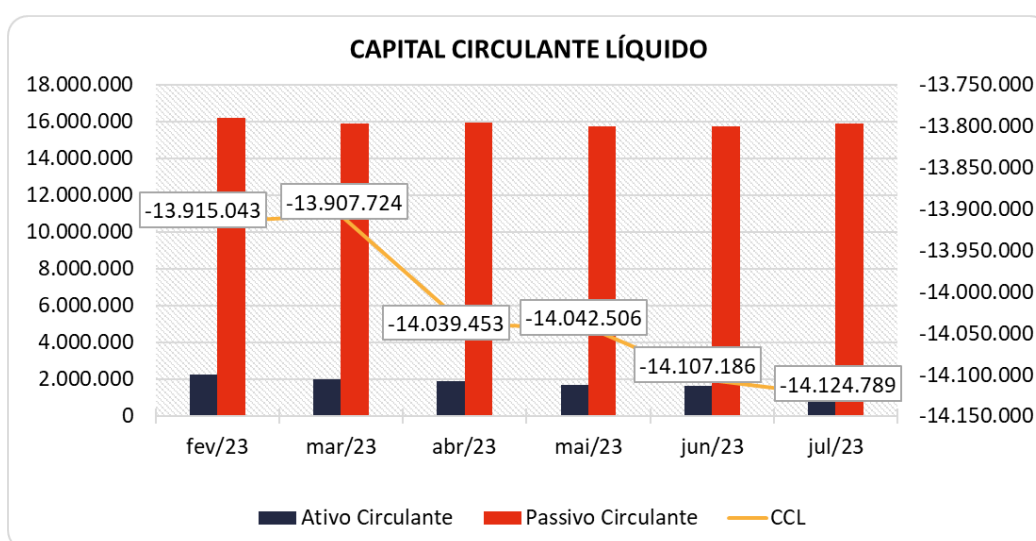
5.2.4 Capital Circulante Líquido

O capital circulante líquido apresenta o risco de insolvência da empresa, por isso, quanto maior for o CCL (Capital Circulante **positivo**), menor será a probabilidade de insolvência técnica da empresa, uma vez que caso ela apresente alto volume de CCL **negativo** entende-se que terá dificuldade de honrar suas obrigações, pois, as dívidas de curto prazo serão superiores aos ativos de curto prazo.

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Ativo Circulante	2.273.093	2.013.669	1.892.923	1.695.172	1.642.363	1.777.260
Passivo Circulante	16.188.136	15.921.393	15.932.376	15.737.678	15.749.549	15.902.048
CCL	-13.915.043	-13.907.724	-14.039.453	-14.042.506	-14.107.186	-14.124.789
Variação %	0,23%	-0,05%	0,95%	0,02%	0,46%	0,12%

Percebe-se que a Recuperanda aumentou levemente o seu CCL **negativo** em 0,12% em relação ao mês anterior, mantendo um CCL de -R\$ 14,1 milhões, porém levemente maior.

Para melhor entendimento, segue representada graficamente a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido.



5.3 Demonstração Do Resultado Do Exercício

A demonstração do resultado do exercício, ou DRE, é um relatório de demonstração contábilística dinâmica que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido, através do confronto das receitas, custos e resultados, apurados em determinado período.

A DRE deve ser elaborada segundo o princípio contábil do regime de competência, onde as receitas e despesas devem ser simultaneamente incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram.

Com base nas demonstrações financeiras recebidas, foram analisadas as demonstrações de resultado da Recuperanda, no período de janeiro de 2020 a julho de 2023. Neste último mês, a empresa apurou um **prejuízo** líquido de 3,1% sobre as Receitas Operacionais Brutas, o que representou um resultado negativo de R\$ 17 mil.

As variações que impactaram para esse resultado serão demonstradas a seguir.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	mai/23	jun/23	AV	jul/23	AV	Média		Média		AH	Variação
						jan22 a dez22	AV	jan23 a jul23	AV		
Receitas Operacionais Brutas	721.545	597.818	100,0%	561.741	100,0%	494.775	100,0%	581.946	100,0%	-6,0%	-36.077
(-) Deduções das Receitas	-79.750	-68.112	-11,4%	-61.820	-11,0%	-53.865	-10,9%	-65.842	-11,3%	-9,2%	6.293
(=) Receita Operacional Líquida	641.795	529.706	88,6%	499.921	89,0%	440.910	89,1%	516.103	88,7%	-5,6%	-29.785
(-) Custos das Mercadorias e Serviços	-592.668	-503.208	-84,2%	-479.506	-85,4%	-500.551	-101,2%	-495.950	-85,2%	-4,7%	23.702
(=) Lucro Bruto	49.128	26.498	4,43%	20.415	3,6%	-59.642	-12,1%	20.153	3,5%	-23,0%	-6.082
(-) Despesas Operacionais	-49.117	-42.070	-7,0%	-36.863	-6,6%	-41.579	-8,4%	-42.994	-7,4%	-12,4%	5.208
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	11	-15.573	-2,6%	-16.447	-2,9%	-101.220	-20,5%	-22.841	-3,9%	5,6%	-875
(-) Depreciação e Amortizações	0	0	0,0%	0	0,0%	-6	0,0%	0	0,0%	0,0%	0
(-) Encargos Financeiros Líquidos	-3.067	-4.007	-0,7%	-1.155	-0,2%	-6.938	-1,4%	3.639	0,6%	-71,2%	2.852
(=) Result. do Exerc. Antes do RNO	-3.056	-19.580	-3,3%	-17.603	-3,1%	-108.164	-21,9%	-19.202	-3,3%	-10,1%	1.977
(+/-) Resultado Não Operacional	0	0	0,0%	0	0,0%	48.833	9,9%	0	0,0%	0,0%	0
(=) Result. do Exerc. Antes das Prov.	-3.056	-19.580	-3,3%	-17.603	-3,1%	-59.331	-12,0%	-19.202	-3,3%	-10,1%	1.977
(-) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0
(=) Resultado Líquido do Exercício	-3.056	-19.580	-3,3%	-17.603	-3,1%	-59.331	-12,0%	-19.202	-3,3%	-10,1%	1.977

5.3.1 Evolução Da Receita

As receitas consistem na soma de todas as vendas, seja de produtos ou de serviços, realizadas em um determinado período.

Elas demonstram a real capacidade da empresa e sua participação no mercado, ou seja, no fluxo de caixa da empresa, a receita constitui parte das entradas de dinheiro.

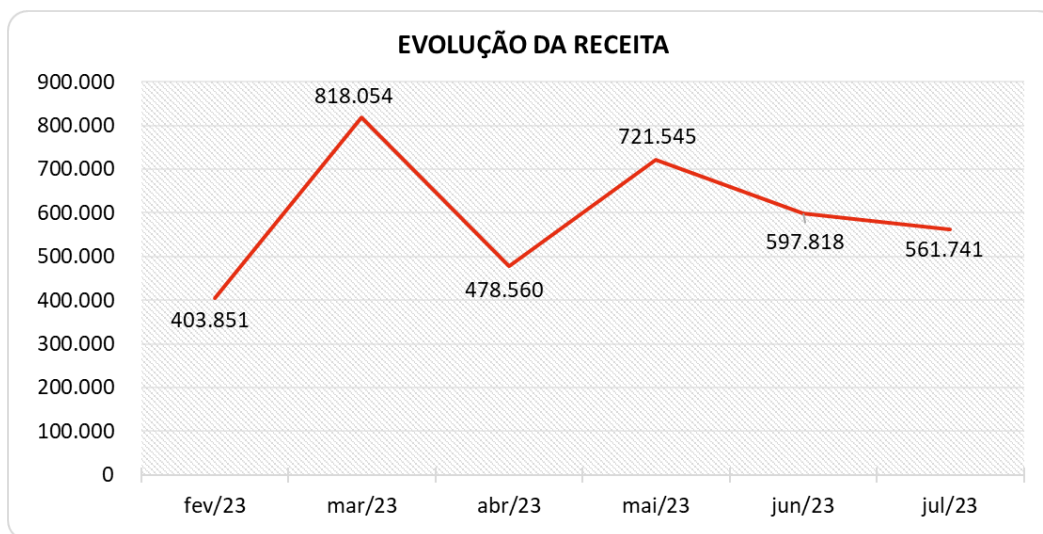
A seguir apresentamos o quadro de obtenção de receitas dos últimos seis meses, onde pode-se constatar as oscilações ocorridas no período.

RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Vendas de Mercadorias	89.764	168.310	148.760	185.499	177.745	125.165
Prestação de Serviços	314.087	649.745	329.800	536.046	420.073	436.576
Total	403.851	818.054	478.560	721.545	597.818	561.741

Pode-se observar pela demonstração gráfica a seguir, as oscilações mensais na geração de Faturamento. No mês de análise, auferiu R\$ 561 mil de Receita Operacional Bruta, tendo demonstrado uma redução de 6,0% de junho a julho de 2023, visualizada principalmente nos serviços prestados.

No período de janeiro de 2020 a julho de 2023 as vendas de mercadorias perfizeram 29,43% do valor acumulado, enquanto as prestações de serviços representaram 70,57%.





5.3.2 Lucro Bruto

O **Lucro Bruto** é o quanto sobra da receita obtida com as vendas dos produtos e serviços para pagar as despesas operacionais (e ter lucro), após o reconhecimento das deduções das receitas (impostos e devoluções sobre vendas) e do pagamento dos custos (matérias-primas, mão de obra direta e outros custos decorrentes das mercadorias/serviços).

DEDUÇÕES E CUSTOS	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
(-) Deduções das Receitas	-45.414	-96.861	-53.338	-79.750	-68.112	-61.820
(=) Receita Operacional Líquida	358.437	721.193	425.222	641.795	529.706	499.921
(-) Custos das Mercadorias e Serviços	-353.122	-697.759	-395.063	-592.668	-503.208	-479.506
(=) Lucro Bruto	5.315	23.434	30.159	49.128	26.498	20.415
% Lucro Bruto	1,32%	2,86%	6,30%	6,81%	4,43%	3,63%

De acordo com as informações extraídas do Balancete enviado pela Recuperanda, houve um leve aumento nas deduções das receitas e nos custos, ocorrida em virtude principalmente do acréscimo dos Custos das Mercadorias e Serviços, que de 84,2% passou a representar 85,4% da receita bruta.



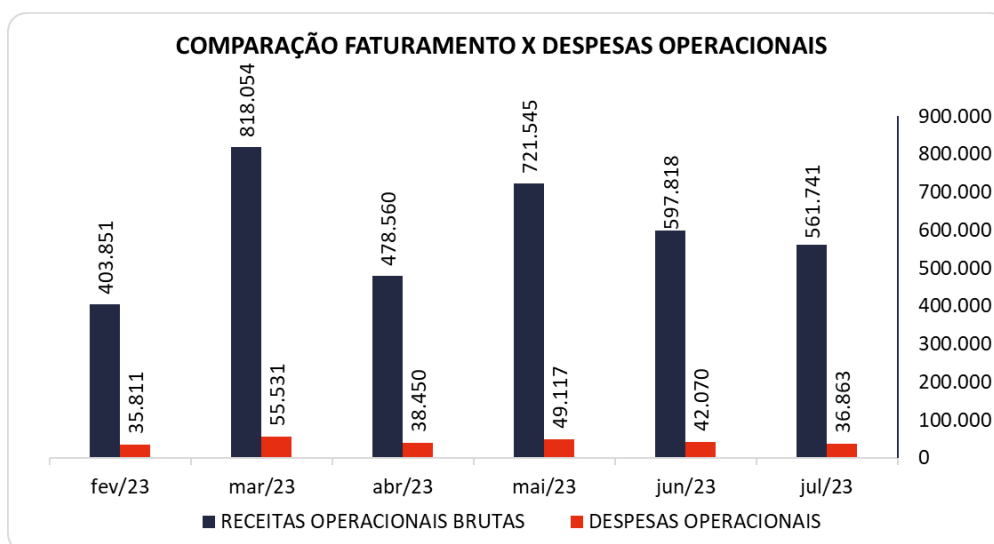
No período de análise foi observado um resultado bruto positivo de R\$ 20 mil, um percentual favorável de 3,63% sobre o faturamento.

5.3.3 Receita X Despesas Operacionais

No mês de julho de 2023 as despesas operacionais totalizaram R\$ 36 mil, equivalendo a 6,6% do faturamento, tendo demonstrado uma redução de 12,4% em relação ao mês anterior, sendo esse decréscimo referente principalmente a "Despesas Gerais", que sozinha reduziu R\$ 4 mil.

No acumulado das despesas operacionais de janeiro de 2020 a julho de 2023, as Despesas de Vendas e Gerais somaram 89,01% do total de despesas do período.

Para melhor compreensão apresenta-se a seguir um quadro comparativo das despesas e receitas do semestre.

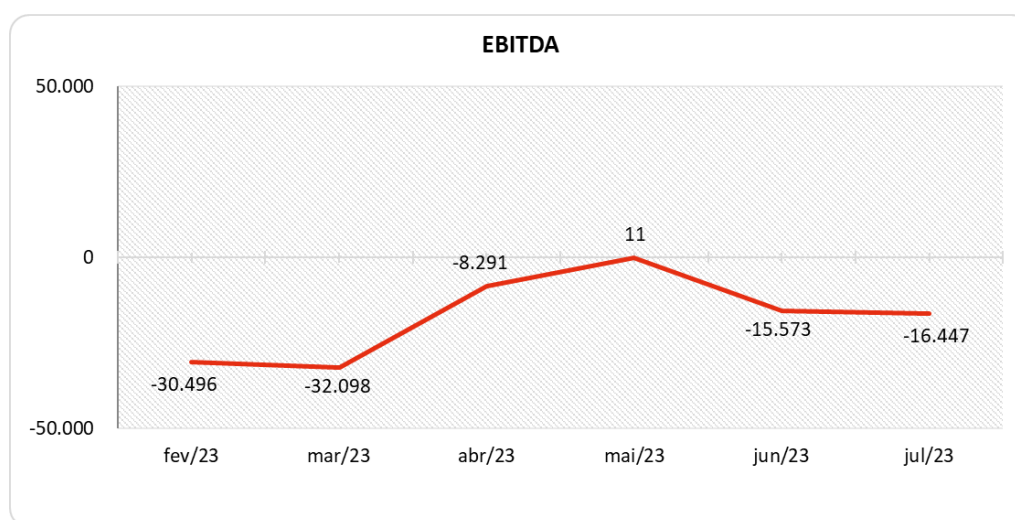


5.3.4 Evolução Do Ebitda

Ebitda é a sigla em inglês para *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*. Em português, "Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização" (também conhecida como Lajida).

O Ebitda representa a geração operacional de caixa da empresa, ou seja, o quanto a empresa gera de recursos apenas em suas atividades operacionais, sem levar em consideração os efeitos financeiros e das depreciações.

Portanto, o Ebitda revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, por isso está denominado na análise da DRE como Resultado Operacional, cuja evolução a respeito da Recuperanda, segue abaixo:



Em julho de 2023, apesar do lucro bruto positivo não houve sobras para suprir as despesas operacionais da empresa, ocasionando um Resultado Operacional (Ebitda) **negativo** de R\$ 16 mil.



5.3.5 Resultado Operacional X Resultado Líquido Do Exercício

A tabela abaixo se refere à evolução do Ebitda em confrontação com o Resultado Líquido do Exercício registrado pela Recuperanda até julho de 2023.

Nesta análise, incorpora-se as depreciações, amortizações e resultados não operacionais consumando-se com o resultado líquido.

CONTAS	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	-30.496	-32.098	-8.291	11	-15.573	-16.447
(-) Depreciação e Amortizações	0	0	0	0	0	0
(-) Encargos Financeiros Líquidos	-1.285	39.417	-3.295	-3.067	-4.007	-1.155
(=) Result. do Exerc. Antes do RNO	-31.782	7.319	-11.586	-3.056	-19.580	-17.603
(+/-) Resultado Não Operacional	0	0	0	0	0	0
(=) Result. do Exerc. Antes das Prov.	-31.782	7.319	-11.586	-3.056	-19.580	-17.603
(-) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0	0	0	0	0
(=) Resultado Líquido do Exercício	-31.782	7.319	-11.586	-3.056	-19.580	-17.603

No mês de julho de 2023 não foi visualizado a contabilização de despesas com depreciação.

Os encargos financeiros resultaram em um saldo negativo de R\$ 1 mil em razão das despesas financeiras terem sido maiores que as receitas financeiras.

Não havendo outros itens, o resultado líquido finalizou **negativo** em R\$ 17 mil, ou seja, 3,1% do faturamento.

5.4 Fluxo De Caixa

Um dos relatórios mais importantes para a gestão é a Demonstração do Fluxo de caixa (DFC). O seu objetivo é evidenciar alterações no saldo de disponibilidades da empresa em um determinado período, conforme apresenta-se a seguir, realizado pelo método direto.



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23
Atividades operacionais						
Movimentação de clientes a receber	401.584	791.956	478.594	708.023	594.601	589.256
Movimentação de outros créditos a receber	12.179	31.794	6.566	178	0	-9.005
Movimentação de ativo realizável a longo prazo	0	0	0	0	0	0
(-) Movimentação de fornecedores	-349.455	-567.414	-585.547	-568.553	-696.347	-646.449
(-) Movimentação de tributos	-35.273	-98.297	45.140	-62.357	-80.062	-70.265
(-) Movimentação de despesas	-16.619	968	-35.322	-37.687	-36.035	-21.279
(-) Movimentação de outras obrigações	0	0	0	0	0	0
(-) Movimentação de outras obrigações a longo prazo	0	0	-120.141	0	0	0
Fluxo de caixa das atividades operacionais	12.416	159.007	-210.708	39.603	-217.843	-157.743
Atividades de investimentos						
Movimentação de investimentos permanentes	0	0	0	0	0	0
Movimentação de imobilizado e intangíveis	0	0	0	0	0	0
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	0	0	0	0	0	0
Atividades de financiamentos						
Movimentação de empréstimos e financiamentos	61.895	-149.678	138.549	-2.659	274.087	165.289
Movimentação de empréstimos e financiamentos LP	0	0	0	0	0	0
Movimentação de outras atividades de financiamentos	0	0	0	0	0	0
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	61.895	-149.678	138.549	-2.659	274.087	165.289
Atividades do PRJ						
Movimentação do PRJ	0	0	0	0	0	0
Fluxo de caixa das atividades do PRJ	0	0	0	0	0	0
Atividades do PL						
Movimentação do PL	0	0	-3	3	-45.100	0
Fluxo de caixa de ajustes do BP	0	0	-3	3	-45.100	0
Varição líquida do caixa	74.312	9.329	-72.163	36.948	11.144	7.546
Caixa e equivalentes de caixa do início do período	25.875	100.187	109.516	37.354	74.301	85.445
Caixa e equivalentes de caixa do final do período	100.187	109.516	37.354	74.301	85.445	92.991
Varição líquida do caixa	74.312	9.329	-72.163	36.948	11.144	7.546

No mês de julho de 2023 a Recuperanda demonstrou um fluxo de caixa operacional desfavorável de R\$ 157 mil, demonstrando um volume de recebimentos menor do que o montante de pagamentos.

Neste mês visualiza-se que a Recuperanda contratou empréstimos na ordem de R\$ 165 mil, visualizado na rubrica empréstimos de curto prazo.

Não havendo no período outras movimentações significativas, o mês encerrou com um aumento do saldo do caixa em R\$ 7 mil e a rubrica caixa e equivalentes finalizou em R\$ 92 mil.



VALOR CONSULTORES

www.valorconsultores.com.br

MARINGÁ/PR

Av. Duque de Caxias, nº 882
Edifício New Tower Plaza
Torre II, 6º Andar, Sala 603
Zona 07 - CEP 87.020-025

+55 44 3041-4882

CURITIBA/PR

Av. Cândido de Abreu, nº 470
Edifício Neo Business
14º Andar, Conjunto 1407
Centro Cívico - CEP 87020-025

+55 41 3122-2060

SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, nº 2300
Edifício São Luís Gonzaga
Andar Pilotis
Bela Vista - CEP 01310-300

+55 11 2847-4958



VALOR
CONSULTORES

